

LEI Nº 538/2010
DE 16/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, para cobertura das despesas a título de contrapartida municipal classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Programática: 02.014.22.662.0039.1.055 – Instalação de Indústria de Laticínios

Fonte: CONVENIO MAPA/CAIXA (Ind. Laticínios)- Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	5.220,00
-----------------	--------------------------	----------

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.780,00
-----------------	---	----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$....	15.000,00
---------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0041.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Públicas e Rurais

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 16 de junho de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal